

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO  
SENSU DO PROJETO REDES DE CIDADANIA – ARQUITETURA E CIDADE,  
N. 02/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Vila Velha – UVV e a Coordenadora Geral do Projeto Redes de Cidadania tornam público a todos os interessados que estão abertas, de 17 de fevereiro a 16 de março de 2020, as inscrições de **Discentes regularmente matriculados no Programas de Pós Graduação Stricto Sensu em Arquitetura e Cidade-PPGAC da UVV** para obtenção de bolsa parcial de Suporte à Pós-Graduação (mestrado) pelo Projeto Redes de Cidadania, que é resultado de um convênio entre a Petrobras e a Universidade de Vila Velha e atende a Linha de Ação A do Programa de Educação Ambiental da UO-ES (PEA-ES / Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/2010) conforme convênio 5400.0107359.18.4, nos termos a seguir estabelecidos.

## **1. DOS BENEFÍCIOS**

1.1 Esta chamada disponibiliza 01 (uma) Bolsa mensal (Quadro I) no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com vigência de até 19 meses.

- a) Nesta modalidade o aluno receberá os recursos financeiros do Projeto Redes de Cidadania em sua conta bancária.

### **QUADRO I – ORIENTADORES E VAGAS DISPONÍVEIS**

<b>DOCENTES VINCULADOS</b>	<b>CONTATO</b>	<b>VAGAS</b>
Dr. Giovanilton André Carretta Ferreira	giovanilton.ferreira@uvv.br	01 vaga

- b) O preenchimento da vaga obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, até o número de 01 (um) aprovado, os demais classificados serão considerados suplentes.
- c) Recomenda-se aos candidatos o contato com o orientador de interesse antes da inscrição no processo seletivo desta chamada.

## 2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado em Arquitetura e Cidade, com ingresso a partir de 2020;
- II. Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes;
- III. Não ter nenhum tipo de exercício profissional remunerado;
- IV. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do curso de pós-graduação e do Projeto Redes de Cidadania;
- V. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação, com a Petrobrás ou com o Ibama, ainda que em licença não remunerada;
- VI. Estar de acordo com o regulamento de distribuição de bolsas e benefícios estudantis dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Cidade.

**§1º.** Caso seja registrada a inobservância dos requisitos de caráter primordial do pós-graduando pelo PPG, acarretará no imediato cancelamento dos pagamentos da bolsa e a restituição à agência de fomento dos recursos pagos irregularmente;

**§ 2º.** Discentes contemplados com Bolsa do Projeto Redes de Cidadania terão a obrigatoriedade de submeter 02 (dois) artigos (um entre 12 e 18 meses e outro antes da defesa) em revista classificada como, no mínimo, A4 no *Qualis* da área de Arquitetura e Urbanismo, sendo obrigatório que um deles esteja publicado para defender;

**§ 3º.** O disposto no inciso VII implica o desenvolvimento da pesquisa de mestrado e participação efetiva do beneficiário em grupos de estudo, grupos de pesquisa e nas demais atividades do PPGAC e do Projeto Redes de Cidadania, sendo que as formas da dedicação e o tempo que será a elas dedicado serão definidos em conjunto com o orientador e a coordenação pedagógica do Projeto, tendo em conta as determinações do Colegiado do Programa.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

I – Para a inscrição são necessários os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição ([Anexo A](#)) preenchido;
- b) Currículo Lattes atualizado nos 02 (dois) últimos meses;
- c) Comprovante de matrícula no PPGAC;

**§ 1º** As inscrições serão realizadas via e-mail para [redes.cidadania@uvv.br](mailto:redes.cidadania@uvv.br) até às 23:59h do dia 16 de março.

**§ 2º** Ao se candidatar à bolsa, o candidato assume ter conhecimento desta chamada em toda sua abrangência.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

I – O processo de seleção consistirá de quatro etapas, a saber:

a) ETAPA 1 – Análise documental e trajetória profissional (Classificatória) – **PESO 3**;

a.1) - Análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato no ato da inscrição;

a.2) – Análise do Currículo Lattes de acordo com os seguintes critérios:

a.2.1) Certificado graduação, especialização, aperfeiçoamento ou equivalente;

a.2.2) Publicação em periódicos especializados;

a.2.3) Produção intelectual na área de formação;

a.2.4) Experiência no magistério superior com atuação na área de formação;

a.2.5) Experiência em pesquisa científica;

a.2.6) Experiência profissional na área de formação;

a.2.7) Experiência em monitoria na área de formação;

a.2.8) Bolsas de estudo em pesquisa na área de formação.

b) ETAPA 2 – Avaliação de Conhecimentos (Eliminatória) – **PESO 3**;

A prova escrita será realizada no dia 17 de março de 2020, das 9h às 12h, na sala o1 da do segundo andar do Edifício Sorbonne, situado à Rua Henrique Moscoso, 368 – Bairro Praia da Costa – Vila Velha (ES) – CEP: 29101–330.

b.1) - A avaliação é eliminatória, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos.

b.2) - A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no Quadro II, abaixo.

b.3) – Não será permitida consulta à bibliografia ou a anotações durante a prova.

#### QUADRO II – BIBLIOGRAFIA ([Acesse Aqui](#))

LITTLE, P. E. Ecologia Política como etnografia: um guia teórico e metodológico.

**Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 12, n.25, p. 85-103, jan./jun. 2006.

MIRANDA, R. S. Ecologia Política e Processos de Territorialização. **Revista Sociedade e Estado**, V. 28. N.1, Janeiro/abril/2013.

ROTHBERG, D. Comunicação para sustentabilidade, memória social e cidadania em projetos de pesquisa. **Libero**. V.18. N. 35. pp.133-144, jan.-jun. 2015.

c) ETAPA 3 – Entrevista (Eliminatória) – **PESO 4**.

As entrevistas com os candidatos, a serem realizadas no dia 17 de março de 2020, das 14h às 18h, na sala o1 da do segundo andar do Edifício Sorbonne, situado à Rua Henrique Moscoso, 368 – Bairro Praia da Costa – Vila Velha (ES) – CEP: 29101–330, terão como base os critérios a seguir:

- d.1) Profundidade do conhecimento dos candidatos sobre o projeto a ser desenvolvido;
- d.2) Potencialidades para o exercício da pesquisa científica;
- d.3) Utilização de linguagem científica;
- d.4) Capacidade de responder questionamentos;
- d.5) Motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização curso.

II – A nota final do processo seletivo será alcançada pela média aritmética das notas das 3 fases ponderada de 0 (zero) a 10 (dez).

III – Em caso de empate entre os candidatos, será observada a vantagem obtida nas seguintes avaliações, nesta ordem: a) Entrevista; b) Avaliação de conhecimento; e c) Análise documental e trajetória profissional.

IV – Este processo seletivo será executado pela seguinte Comissão de Seleção

- a) Profa. Dra. Viviane Mozine Rodrigues – UVV (Presidente);
- b) Profa. Dra. Ana Paula Rabello Lyra – UVV;
- c) Prof. Dr. Augusto Cesar Salomão Mozine – UVV
- d) Prof. Dr. Giovanilton André C. Ferreira – UVV;
- e) Profa. Dra. Luciana Aparecida Neto de Jesus - UFES;
- f) Me. George Bassul Areias (Secretário Executivo)

V – A Comissão de Seleção poderá, por meio de sua presidente, a qualquer momento, convocar profissional, docente, pesquisador ou técnico, para compor o processo avaliativo no todo ou em parte.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- I. O resultado do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([www.uvv.br](http://www.uvv.br)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, no dia 18 de março de 2020, com o Resultado Parcial, e no dia 23 de março de 2020, até as 17h com o Resultado Final.
- II. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação dos aprovados para assinatura dos termos de concessão que ocorrerá até o dia **26 de março de 2020** na Assessoria Pedagógica do Redes de Cidadania à Av. Henrique Moscoso, 368, 2º. Andar. Praia da Costa, Vila Velha-ES. CEP. 29101-330.
- III. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção até o dia **27 de março de 2020**.
- IV. As atividades dos bolsistas se iniciam no dia **01 de abril de 2020** com carga horária semanal de atividades de 20h dedicadas à Redes de Conhecimento do projeto Redes de Cidadania.

## 6. DOS RECURSOS

- I. Dos resultados do processo seletivo, nos termos desta chamada, caberá recurso à Comissão de Seleção a ser protocolado eletronicamente entre os dias 18 e 21 de março de 2020 até as 17h pelo endereço [rede.cidadania@uvv.br](mailto:redes.cidadania@uvv.br)
- II. Os recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.
- III. A Comissão de Seleção se reunirá no dia 23 de março de 2020 para analisar os recursos.

## 7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- I- O cronograma (Quadro III) do processo seletivo segue abaixo:

**QUADRO III – PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	17 de fevereiro a 16 de março até às 23:59h via e-mail
Análise documental e trajetória profissional	17 de março
Avaliação de Conhecimentos	17 de março 9h-12h
Entrevistas	17 de março de 14h-18h
Divulgação do resultado parcial	18 de março até às 17h
Período de Recursos	18 a 21 de março até às 17h
Análise dos recursos	23 de março
Divulgação do resultado final	23 de março até às 17h
Assinatura dos Termos de Concessão	24 a 26 de março
Chamada de Suplentes	27 de março

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pela Coordenação do Projeto Redes de Cidadania, consultados, se necessário, a Petrobras e o IBAMA-RJ.
- II. A manutenção ou cancelamento das bolsas seguem os critérios estabelecidos no regulamento de distribuição de bolsas e benefícios estudantis do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Cidade e os procedimentos internos do Projeto Redes de Cidadania.

Vila Velha, 17 de fevereiro de 2020.

**DENISE COUTINHO ENDRINGER**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e  
Extensão

**VIVINA MOZINE RODRIGUES**

Coordenadora Geral